

COMUNICAÇÃO AO PARTICIPANTE
para tratamento de dados pessoais

No âmbito do estipulado no **Regulamento Geral de Proteção de Dados**, particularmente no seu artigo 13.º, aquando do início de qualquer estudo deve ser disponibilizado aos titulares de dados pessoais, participantes em projetos de investigação da **ESEP**, um conjunto de informação necessária por forma a cumprir o direito à informação.

Assim, deve o investigador principal elaborar este documento que, de acordo com a natureza do estudo, deve conter:

- a) A identidade e os contactos do responsável pelo tratamento e, se for caso disso, do seu representante;
- b) Os contactos do encarregado da proteção de dados, se for caso disso;
- c) As finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam, bem como o fundamento jurídico para o tratamento;
- d) Se o tratamento dos dados se basear no artigo 6.º, n.º 1, alínea f), os interesses legítimos do responsável pelo tratamento ou de um terceiro;
- e) Os destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais, se os houver
- f) Se for caso disso, o facto de o responsável pelo tratamento tencionar transferir dados pessoais para um país terceiro ou uma organização internacional, e a existência ou não de uma decisão de adequação adotada pela Comissão ou, no caso das transferências mencionadas nos artigos 46.º ou 47.º, ou no artigo 49.º, n.º 1, segundo parágrafo, a referência às garantias apropriadas ou adequadas e aos meios de obter cópia das mesmas, ou onde foram disponibilizadas;
- g) Prazo de conservação dos dados pessoais ou, se não for possível, os critérios usados para definir esse prazo;
- h) A existência do direito de solicitar ao responsável pelo tratamento acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, e a limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados;

- i) Se o tratamento dos dados se basear no artigo 6.º, n.º 1, alínea a), ou no artigo 9.º, n.º 2, alínea a), a existência do direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado;
- j) O direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo;
- k) Se a comunicação de dados pessoais constitui ou não uma obrigação legal ou contratual, ou um requisito necessário para celebrar um contrato, bem como se o titular está obrigado a fornecer os dados pessoais e as eventuais consequências de não fornecer esses dados;
- l) A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;

Eu, (nome do participante) _____ tomei conhecimento que os meus dados pessoais serão objeto de recolha e tratamento no âmbito do projeto com o tema (título do projeto) _____, conforme toda a informação supramencionada.